

39	591
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

### ATA Nº 20 /2018

----- Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Srs. Bruno José da Graça Gomes, Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Dr. Orlando da Silva Patrício e Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes. -----

----- A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais. -----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 14h e 30m. -----

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento ao executivo, que a agregação das águas irá avançar, mas que não se conseguiu que a CM de Abrantes entrasse no projeto, e como tal vai ter de haver reformulação do projeto em termos de estudo económico, análise financeira, tarifários, e quando se conhecer mais desenvolvimento do processo, será dado conhecimento ao executivo. Informa que saindo Abrantes deixa-se de ter continuidade territorial, visto que os restantes sete Municípios interessados no projeto, não tem continuidade territorial. -----

----- Pelo Sr. Presidente foi dito que queria expressar o descontentamento em relação aos CTT, visto que Vila de Rei e Alvaiazere já só têm os serviços mínimos. Relembra que os CTT são uma empresa privada, e têm uma relação com o Estado, para prestarem serviço público, e como tal, não faz sentido quererem que as Juntas de Freguesias e Câmaras Municipais assumam despesas da referida empresa, que é privada e visa o lucro. Em relação ao posto dos CTT de Ferreira do Zêzere tem conhecimento que a situação não é das melhores, mas também não é das piores. Pensa que quem está na estação de Ferreira do Zêzere tem estado a fazer o que pode para mostrar serviço, contudo temos que perceber que hoje em dia muito poucas pessoas mandam cartas. Pensa que os serviços que os CTT têm não dão retorno suficiente para ter postos abertos. Hoje em dia todas as empresas tentam não ter despesas com o correio, socorrendo-se do e-mail e dos sms e que a



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

população tem de ter a noção que podemos perder alguns serviços no posto de CTT de Ferreira do Zêzere. **Pelo Sr. Presidente** foi proposto que se elaborasse um ofício para a Administração dos CTT a referir que o executivo está preocupado com a situação atual dos CTT e que o serviço de Produção Documental e Gestão de Cobranças, da faturação da água do Município de Ferreira do Zêzere, apesar de entregue aos CTT, deveria contabilizar para o posto de Ferreira do Zêzere, e não para o de Cabo Ruivo, de onde fisicamente sai a respetiva faturação. A proposta foi aceite por unanimidade.-----

-----**Pelo Sr. Presidente** foi dado conhecimento ao executivo que nomeou o João Marmelo, como seu secretário, com efeitos a 17 de setembro. Tomaram conhecimento.-----

-----**Pelo Sr. Presidente** foi dado conhecimento ao executivo que a Rádio (ERZ) já está a funcionar na frequência 102.7, encontrando-se num processo de reestruturação. Informa que foi feita uma pareceria entre o ERZ e uma entidade que explora a Rádio.-----

-----**Pelo vereador Bruno Gomes** foi solicitado esclarecimento se o processo dos precários já se encontrava concluído. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que dos 10 postos abertos, dois ficaram desertos. Dos restantes 8 lugares, já assinaram contrato 6 dos candidatos, estando em fase final os dois jardineiros, que assinarão contrato brevemente. **Pelo Sr. Presidente** foi ainda referido que lamenta que o Estado Central não tenha sido tão pró-ativo como a maioria das Câmaras Municipais, nomeadamente quanto à Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, sendo vergonhoso que quem cria a obrigação seja o último a cumprir.-----

-----**Pelo Sr. Presidente** foi dado conhecimento ao executivo que pensa que a delegação de competências na Educação e na Saúde não vão avançar. Refere que concorda com a distribuição de poder, não concorda é com a transferência de dinheiro, que é o que está em cima da mesa.-----

### -----CONTABILIDADE-----

-----Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 204/2018**, no valor total de € 3.497.551,94 (três milhões quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e um euros e noventa e quatro cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € 3.284.818,80 (três milhões duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e dezoito euros e oitenta cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € 212.733,14 (duzentos e doze mil setecentos e trinta e três euros e catorze cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

39	592
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- Presente **Relação dos Pagamentos** efetuados de 11 a 24 outubro de 2018, no montante de € 165.642,23 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois euros e vinte e três cêntimos). Tomaram conhecimento.-----

----- **Para Conhecimento** -----

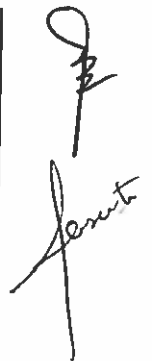
----- Presente **Informação Interna** nº 8379 de 12/10/2018 do setor de gestão urbanística da Duoma, com Listagem de processos de obras particulares, com arquitetura aprovada e com aprovação final, referente ao mês de setembro de 2018. Tomaram conhecimento.-----

----- **Resitejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 10881 em 17/10/2018, envia balancete com referencia a 30 de setembro de 2018. Anexo Balancete. Tomaram conhecimento.-----

----- **Associação de Turismo Militar Português**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 8272 em 06/08/2018, informa que a proposta de constituição da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere como Associado Honorário da Associação de Turismo Militar Português, foi aprovada por unanimidade e aclamação na Assembleia Geral que reuniu no passado dia 27 de abril, em Tomar. Anexo Estatutos. Tomaram conhecimento. A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o nº 2, do artigo 56º, da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das participações locais) solicitar o visto prévio do Tribunal de Contas, quanto à participação do Município de Ferreira do Zêzere, na Associação de Turismo Militar Português -----

----- **Proposta de Estágio** -----

----- **Henrique Manuel Sol Baptista de Sousa Miranda**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 10567 em 10/10/2018, como aluno do Curso Profissional Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, na E.T.P. do Sicó, solicita um estágio de 05 a 09 de novembro de 2018, numa primeira fase e posteriormente de três meses, abril, maio e junho de 2019. Anexos: Proposta de Local de Estágio, Declaração de Compromisso da Escola e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a realização do estágio de Henrique Manuel Sol Baptista de Sousa Miranda, de 05 a 09 de novembro de 2018, numa primeira fase e posteriormente de três meses, abril, maio e junho de 2019, ao aluno do Curso Profissional Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, na E.T.P. do Sicó. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

### Contraordenações

----- **Guarda Nacional Republicana**, ofício registado nos serviços sob o nº 10486 em 08/10/2018, informam que foi elaborado o auto de contraordenação nº 281/2018, referente aos Artigos nºs 171 e 172 da Secção R, da União de Freguesia de Areias e Pias, para cumprimento do nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/2006 de 28 de junho. Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica, notificar, no prazo máximo de 10 dias, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida., sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

----- **Guarda Nacional Republicana**, ofício registado nos serviços sob o nº 10644 em 11/10/2018, informam que foi elaborado o auto de contraordenação nº 282/2018, referente aos Artigos nº 5 da Secção L, da freguesia de Ferreira do Zêzere, para cumprimento do nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/2006 de 28 de junho. Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica, notificar, no prazo máximo de 10 dias, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida., sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

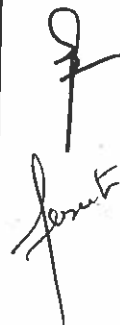
39	593
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 6926 em 02/07/2018, informam que foram elaborados os autos de contraordenação nºs 363/2018 e 364/2018, em que é arguido Fernando Martins Antunes, Anexos: Auto 363 e Relatório Fotográfico, Auto 364 e Relatório Fotográfico. Presente **Informação Interna nº 8385** de 12/10/2018 da Fiscal da Dasi. Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica, face ao incumprimento da limpeza dos terrenos, dever-se-á diligenciar nos termos da segunda parte do n.º 3 do artigo 21.º do DL 124/2006, de 28 de junho, proceder à execução dos trabalhos, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes e que decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida., sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

----- **Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 10818 em 15/10/2018, informam que foi elaborado o auto de contraordenação nº 556/2018, em que é arguido Paulo Alexandre Martins Simões. Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica, proceder à instauração e instrução de processo de contraordenação, nos termos do n.º 1 do artigo 83.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos e Limpeza Urbana no Município de Ferreira do Zêzere, nomeando como instrutora do processo a Técnica Superior – Jurista, Dr.ª Sandra Carvalho. -----

----- **Guarda Nacional Republicana**, carta registada nos serviços sob o nº 10942 em 18/10/2018, informam que foi elaborado o auto de contraordenação nº 259/2018, referente ao Artigo 59 – Secção L, da União de Freguesias de Areias e Pias, para cumprimento do nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/2006 de 28 de junho. Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica, notificar, no prazo máximo de 10 dias, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida., sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

----- **Guarda Nacional Republicana**, carta registada nos serviços sob o nº 10943 em 18/10/2018, informam que foi elaborado o auto de contraordenação nº 258/2018, referente ao Artigo 57 – Secção L, da União de Freguesias de Areias e Pias, para cumprimento do nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/2006 de 28 de junho. Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica, notificar, no prazo máximo de 10 dias, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida., sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

----- **Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 7695 em 23/07/2018, informam que foi elaborado o auto de contraordenação nº 405/2018 em que é arguido João Carlos de Portugal Dias Rato e nº 406 em que é arguido José Pedro de Oliveira Miranda. Anexos Auto 405 e Relatório Fotográfico e Auto 406 e Relatório Fotográfico. Presente **Informação Interna nº 8258** de 09/10/2018 da Fiscal da Dasi. Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica, relativamente ao prédio inscrito sob o artigo 62 da secção D, na freguesia de Nossa Senhora do Pranto, dever-se-á diligenciar nos termos da segunda parte do n.º 3 do artigo 21.º do DL 124/2006, de 28 de junho, proceder à execução dos trabalhos de limpeza, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica a entidade faltosa responsável para proceder, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes e que decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha

39	594
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida., sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR. Relativamente ao prédio inscrito sob o artigo 63 da secção D, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto, encontrando-se em conformidade, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica, proceder ao arquivamento do respetivo procedimento administrativo iniciado nestes serviços, baseado no artigo 21.º, nº 3 DL 124/2006, dando conhecimento da limpeza à GNR. -----

### -----Gestão de Combustível-----

Presente **Informação Interna nº 4976** de 08/06/2017 da Fiscal da Dasi, informa que foi feita uma denúncia nos serviços, sobre a falta de limpeza de um terreno, sito na Rua Fonte do Penedinho, com artigo 229º - Secção D, da freguesia de Igreja Nova do Sobral. Relatório com Despacho. Presente ainda a **Informação Interna nº 8336** de 11/10/2018, onde consta que após a notificação não foi feita qualquer limpeza, juntando para o efeito fotografias e plantas de localização. Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica, notificar, no prazo máximo de 10 dias, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida., sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR, deliberando ainda, enquanto entidade fiscalizadora, proceder ao levantamento e instrução do auto de contraordenação, ao abrigo do artigo 37.º, nº 1 e 40.º, nº 1 do DL 124/2006, de 28 de junho. - -----

### -----Falta de Aprumo de Árvore-----

----- Presente **Informação Interna nº 6877** de 24/08/2017 da Fiscal da Dasi, informa que na sequência da denúncia apresentada nos serviços pelo Sr. António Flor Godinho, residente na Rua do Ultramar, nº 344, no lugar de Lameiras, sobre a existência de uma

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

árvore que pende para a via pública, no prédio urbano, inscrito sob o artigo 1363, da freguesia de Águas Belas. Relatório com Despacho. Presente ainda a **Informação Interna nº 6717** de 10/08/2018, onde consta que decorridos os prazos emanados nas notificações, o proprietário da árvore, Sr. Paulo José Godinho da Silva Ribeiro, não efetuou o aprumo da árvore. Junta fotografias e plantas de localização. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica, ao abrigo do n.º 1 do artigo 85.º do Regulamento do serviço de gestão de resíduos e limpeza urbana do Município de Ferreira do Zêzere, dar início e instrução do processo de contraordenação. ---

### ----- Pedido de Parecer -----

----- **Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 9950 em 25/09/2018, solicita o parecer da Câmara Municipal relativamente ao processo Nº 301/ERRALVT/2018 –Centro Bem Estar Social de Águas Belas IPSS. Anexos: Processo, Parecer RAN e Relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, de emissão de parecer favorável, relativamente ao processo Nº 301/ERRALVT/2018 –Centro Bem Estar Social Águas Belas IPSS, nos termos do n.º 3, do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

### ----- Pedido de Apoio -----

----- **UNICEF**, carta registada nos serviços sob o nº 10800 em 15/10/2018, pedido de donativo para as crianças de África. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar uma transferência corrente de 137,49 €, de acordo com a alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, para o tratamento de 6 crianças. -----

----- **Clube de Atletismo de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 9978 em 26/09/2018, solicita a ocupação do Campo Sintético da Quinta do Adro, às quartas-feiras, entre as 17h30 e as 19h00, bem como a utilização dos balneários do Pavilhão ou da Piscina Municipal. Relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os Despachos de aprovar a isenção do pagamento da taxa pela utilização do Campo Sintético da Quinta do Adro e do Pavilhão, às associações e juntas do concelho, de acordo com o nº 9 do artigo 28º do Regulamento n.º 249/2013, de 10/07, Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, visto se tratar de um evento de interesse municipal, nos termos do n.º 3, do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----



39	595
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **Clube de Atletismo de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 10932 em 18/10/2018, pedido de apoio monetário para a Organização do 6.º Trail do Zêzere. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar uma transferência corrente de 2,5 € por participante, de acordo com a alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, para apoio monetário na Organização do 6.º Trail do Zêzere, estimando-se 1100 inscritos, mediante apresentação de documento de despesa. -

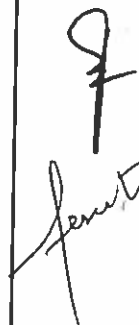
----- **Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 10906 em 17/10/2018, enviam informação sobre o pedido de subsídio para aquisição de equipamento. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar uma transferência corrente de 2.351,64 €, de acordo com a alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, para apoio na aquisição de equipamento enfermagem/saúde, mediante apresentação de documento de despesa.-----

### ----- Empreitada de “Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere” -----

----- Presente **Informação Interna n.º 8504** de 17/10/2018 da Duoma, referente ao CP003/DUOMA/2018 – Esclarecimentos de Erros e Omissões. Relatório com Despacho, para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, de aprovação da apreciação efetuada face às listas de erros e omissões; da apreciação efetuada face aos esclarecimentos; da correção do programa de concurso anexo; da correção do programa de preliminar anexo; e que os interessados sejam notificados nos termos desta informação, de acordo com a mesma, nos termos do n.º 3, do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

### ----- Licenciamento de Obras -----

----- **Donzília da Silva Cruz Duarte**, pedido de licenciamento de obras de construção de um muro de vedação, sitas no lugar de Fontainhas, da freguesia de Igreja Nova do Sobral (Processo n.º: 01/11/2016). Presente **Informação Interna n.º 8289** de 09/10/2018 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica, e Despacho do Chefe da DUOMA, enquadrado nas disposições do artº 88 do RJUE, conceder a licença especial para conclusão da obra, visto que o requerente não conseguiu concluir as obras previstas na licença e por sua iniciativa e em resposta ao ofício n.º 8144 de 24/09/2018, ter solicitado a licença especial para a conclusão das obras, pelo prazo de 6 meses. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **Nélio Manuel Hipólito Agostinho**, pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação de uma moradia e anexos, sitas na Travessa da Ribeira, 321, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º: 01/97/2016). Presente **Informação Interna n.º 8292** de 10/10/2018 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica, e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE, e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A alteração dá lugar ao aditamento ao alvará de obras, nos termos do n.º 7 do artigo 27º do RJUE, devendo apresentar o mesmo no prazo de 30 dias para efeitos do respetivo aditamento. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização.

----- **Fernando da Graça Alcobia**, pedido de licenciamento de obras de ampliação de uma moradia e legalização de um muro de vedação, sitas na Rua Francisco Alcobia, 508, da freguesia de Águas Belas (Processo n.º: 08/402/2018). Presente **Informação Interna n.º 8378** de 12/10/2018 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica, e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE, e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no n.º 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar. - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do n.º 2 do artº 76 do RJUE. - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

----- **Maria de Lurdes Dias Costa Mendes**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração de uma moradia e um anexo, sitas Travessa da Ataqueira, 156, no lugar de Dornes, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo n.º: 01/103/2017). Presente **Informação Interna n.º 8331** de 11/10/2018 do Sgu da Duoma e **Relatório com**

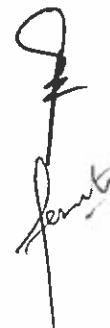
39	596
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica, e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE, e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar. - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE. - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

----- António Ribeiro Vaz, pedido de licenciamento de obras de legalização da construção de uma moradia e telheiro e obras de alteração do telheiro e construção de muro de vedação, sitas no lugar de Paço, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo nº 438/2018). Presente Informação Interna nº 8189 de 04/10/2018 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica, e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação da intenção de indeferimento do projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de regularização de acordo com a alínea a) do nº 1 do artº 24 do Decreto-Lei nº 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro, tendo por base o nº 3,4, 5 e 9 da informação. -----

----- Márcia Fabiana Pina Ribeiro, pedido de licenciamento de obras de construção de um muro de vedação, sitas da Rua da Pedreira, no lugar de Casalinho, da freguesia de Águas Belas (Processo n.º: 01/53/2016). Presente Informação Interna nº 8314 de 10/10/2018 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica, e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à concessão da licença especial para conclusão da obra, enquadrado nas disposições do artº 88 do RJUE, visto que a requerente não conseguiu concluir as obras previstas na licença e por sua iniciativa, após a notificação nº 8143 relativo à intenção de



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

caducidade do licenciamento, vem solicitar a licença especial para a conclusão das obras, pelo prazo de 6 meses. -----

----- **José Antunes Lopes**, pedido de licenciamento de obras para a legalização de ampliação de uma moradia unifamiliar, sitas na Rua Fernando de Carvalho Seixas, 440, no lugar de Alqueidão de Santo Amaro, da freguesia de Bêco (Processo: 01/2017/76/0).

**Presente Relatório com Despacho do Chefe da Duoma.** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica, e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação do projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar, uma vez que se encontra em condições para ser aprovado nos termos previstos no artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro, e que foram entregues as peças desenhadas e termo de responsabilidade. -----

### ----- **Caducidade** -----

----- **Manuel Leal Antunes**, pedido de licenciamento de obras de alteração de um muro de vedação, sitas na Rua Principal de Almogadel, 51, da freguesia de Chãos (Processo n.º: 01/54/2017). Presente **Informação Interna nº 8303** de 10/10/2018 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho.** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica, e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à notificação ao requerente das disposições referidas no ponto 3, ou seja, o procedimento de audiência prévia escrita, nos termos dos art.ºs 121º e 122º do CPA, tendo em conta a proposta de intenção da Câmara Municipal, vir a declarar a caducidade do licenciamento por não estarem concluídas as obras constantes no prazo de execução fixado no alvará nº 52/18. - -----

----- **Jaime Martins da Silva**, pedido de licenciamento de obras de alteração de uma moradia unifamiliar e construção de um muro de vedação de terras, sitas na Estrada Manuel Antunes Amor, 228, da freguesia de Igreja Nova do Sobral (Processo n.º: 01/5/2013). Presente **Informação Interna nº 8203** de 08/10/2018 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho.** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica, e Despacho do Chefe da DUOMA, declarar a caducidade da licença pelo previsto nos nºs 3 e 5 do artigo 71 do RJUE e que na notificação da decisão, o requerente seja informado que pode requerer a licença especial para conclusão, prevista no

39	597
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

artigo 88º do RJUE a fim de poder concluir as obras em falta e constantes do licenciamento.-----

### -----Alteração/Loteamento-----

-----Margem Acrobática, Lda, pedido de licença administrativa para alteração ao loteamento urbano, titulado pelo alvará nº 1/2001, sito no lugar de Martinela, da freguesia de Águas Belas (Processo nº 09/12/2018). Presente Informação Interna nº 7736 de 20/10/2018 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica, e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a intenção de indeferimento relativamente ao projeto de alteração ao loteamento urbano titulado pelo alvará nº 1/2001 de acordo com a alínea a) do nº 1 do artº 24 do Decreto-Lei nº 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro, tendo por base os nºs 5a) e 5c), 6a), 6b) e 6c) da informação, e proceder audiência escrita, do interessado face à intenção de indeferimento nos termos previstos no artigo 24º do Decreto-Lei nº 555/99, alterado e republicado, pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro.-----

### -----Bolsa de Estudo 2018/2019-----

-----Presente Informação Interna nº 8552 de 19/10/2018 da Chefe da Dasi, propõe que o executivo municipal, de acordo com o art.º 9 do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Superior, delibere sobre a abertura de concurso para atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo 2018/2019. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior: a) Atribuir oito Bolsas de Estudo de 50% do valor do indexante dos apoios sociais (IAS) e oito Bolsas de Estudo de 20% do valor do indexante dos apoios sociais (IAS), nos montantes de 214,45 Euros e 85,78 Euros, respetivamente; b) O prazo para apresentação da candidatura é de 01 de novembro 2018 a 31 de dezembro 2018; c) Designar o seguinte júri para a seriação dos candidatos: o Vereador da Educação, Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes, o vereador Sr. Bruno José da Graça Gomes e o Vice-Presidente, Eng.º Paulo Neves. A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, ser documento exigível para a candidatura, a entrega por parte dos candidatos e de todo o agregado familiar, da permissão de consulta, por parte de Município de Ferreira do Zêzere, da situação contributiva (Segurança Social) e tributária (Finanças); a entrega de documento emitido

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

pelos Serviços Sociais da Instituição de Ensino Superior da bolsa atribuída, e autorização, tendo em conta o Regulamento Geral da Proteção de Dados, de o Município solicitar à Instituição de Ensino Superior, caso assim seja necessário, informação sobre o candidato, para os fins em causa. -----

### ----- 2ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2018 -----

----- Presente **Informação Interna nº 8593** de 22/10/2018 da Chefe da Dasi. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Sr. Bruno José da Graça Gomes e Dr. Orlando da Silva Patrício, aprovar a 2ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2018, e remeter à Assembleia Municipal a proposta de 2ª Alteração do Mapa de Pessoal 2018, de acordo com a alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, para aprovação. -----

### ----- Visão e Missão do Município Biénio 2019/2020 -----

----- Presente **Informação Interna nº 8592** de 22/10/2018 do Sr. Presidente da Câmara. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Sr. Bruno José da Graça Gomes e Dr. Orlando da Silva Patrício, aprovar a Visão e Missão do Município Biénio 2019/2020. -----

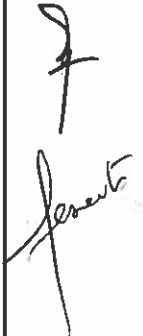
### ----- Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019 -----

----- **Pelo Sr. Vice-Presidente** foi informado o executivo que foi aumentado o n.º de dias de meios afetos à freguesia de Chãos, visto se reconhecer que é a freguesia que fica mais longe da sede do concelho, e ser gasto bastante tempo na deslocação dos meios, para além de se optar por efetuar trabalhos em dias consecutivos em Chãos, para minimizar esta situação. **Pelo Sr. Presidente** foi esclarecido o executivo que o Orçamento para 2019, que se encontra para aprovação, representa apenas 70 % do Orçamento, uma vez que existem diversas rubricas com apenas 1 €. Informa que tal como no ano passado, prevê ter saldo a transitar de cerca de três milhões de euros, e como tal as obras que se encontram no PPI com 1 €, serão reforçadas, sendo, nomeadamente as obras da fase II do PARU, e que em principio será criada o projeto do Ginásio Municipal. Informa que existem rubricas que a dotação atual não é suficiente, que serão reforçadas com o saldo que passará da gerência de 2018, para 2019. Refere que hoje em dia os orçamentos são elaborados com um rigor muito maior, e que só se pode considerar despesa, para o valor aproximado da receita que se prevê, somando o saldo orçamental que passa de gerência, visto que não se pode ter

39	598
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

orçamentos deficitários. Realça que o orçamento para 2019 já é um pouquinho maior que o de 2018, e que, tal como já referiu, quando o saldo da gerência de 2018 for aprovado, será redistribuído por algumas rubricas que se encontram apenas com 1 €, ou que têm saldo insuficiente para a despesa a realizar em 2019. Transmite que gostava de poder considerar mais despesa em outras coisas, mas tem de ser realista, e se verificarem o “dinheiro passa todo por entre os dedos”, visto que se gasta muito dinheiro, nomeadamente em iluminação pública, gasóleo, pessoal, contudo a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere conseguiu canalizar receita corrente para investir em despesa de capital. Antigamente efetuava-se o orçamento com as despesas pretendidas, e empolava-se as receitas, na venda de terrenos. Atualmente a previsão das receitas tem regras, e em quase todas é a média dos últimos 24 meses, e como tal é impossível empolar as previsões das receitas. Lembra que segundo a legislação em vigor, se em dois anos seguidos o Município não executar pelo menos 85% da receita prevista, são informados os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, bem como os presidentes dos órgãos executivo e deliberativo do Município em causa. Salaria que ao longo dos anos o orçamento do Município tem tido um crescimento sustentável e sustentado, e que as receitas correntes, que são o maior pilar do orçamento, têm vindo a aumentar, apesar de não se subir o preço da água, lixos e saneamento nos últimos sete anos, resultando também do facto de ter as taxas indexadas à taxa de inflação, para além da maior dinâmica que o país e o concelho tem tido nos últimos anos. Quanto à obtenção de receitas de capital, refere que é onde existem mais dificuldades, contudo acredita que o próximo ano será o ano deste mandato com mais receitas de capital, e que as mesmas se devem aos fundos comunitários. **Pelo vereador Bruno Gomes** foi dito que relativamente às considerações ao orçamento, considera que o mesmo continua a ser “Chapa 5”, e o que está vertido neste orçamento revela que se faz pouco. Começa por referir que na área da Educação, falta maior envolvimento e estratégia, que na sua opinião tem de ser mais próxima, visto que não se lembra quando é que o Conselho Municipal da Educação reuniu pela última vez. Refere ainda a existência de uma frase no orçamento que é a seguinte: “cada vez mais limitado o papel do município...”, referindo que o papel pode ser limitado, mas que não vê no Município vontade de fazer mais. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que está visto que o vereador Bruno Gomes estudou o assunto, e como tal solicita que o mesmo diga qual a percentagem do Orçamento de Município que se encontra afeto à educação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

**Pelo vereador Bruno Gomes** foi dito que não viu por percentagens, referindo que o papel do político não é olhar a números, mas a estratégias que não passam por pagar livros e refeições e que é necessário um envolvimento maior. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que pode depreender, e que ficará em ata, que o vereador é contra o pagamento das refeições e livros. **Pelo vereador Bruno Gomes** foi dito que não queria dizer isso, apenas que considera não ser suficiente, e que se fosse Presidente de Câmara teria um maior envolvimento. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que, para tal, terá de esperar até ser Presidente. **Pelo vereador Bruno Gomes** foi referido a falta do apoio técnico ao investidor, uma vez que continua a não existir um Gabinete de Apoio Técnico ao Investidor com qualidade, continua a não existir um documento que possa de alguma maneira demonstrar aquilo que Ferreira do Zêzere pode dar aos investidores, e acha que não se trabalha com qualidade na captação desses mesmos investidores, e que foi algo que se falou durante a campanha eleitoral, e que o PS defende, pensando que o Município poderia aproveitar essa ideia. Refere que na Festa do Emigrante apenas viu um folheto turístico, e como se fala tanto no empreendedorismo e na captação de investimento, as coisas não passam do papel. Tendo em conta que um Município como Ferreira do Zêzere, não tem problemas de maior, deveria olhar para esta situação. Relativamente ao limite de quilómetros por ano a atribuir às coletividades/IPSS, refere que os mesmos não fazem sentido uma vez que não percebe o motivo de uma IPSS ter direito a mais quilómetros que uma Filarmónica, referindo que não faz sentido essas regras, visto que por vezes abrem-se exceções. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que têm de existir regras e as coletividades e IPSS's têm de gerir o que lhe é oferecido, mediante as necessidades e prioridades definidas pelas mesmas, e no caso de ser necessário ultrapassar os limites, as exceções são aprovadas em reunião de Câmara. **Pelo vereador Bruno Gomes** foi referido que alguns Presidentes de Junta já lhe tinham demonstrado descontentamento quanto à atribuição de meios, visto que um mês antes, têm de dar conta do trabalho que será para realizar, considerando que é muito tempo. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que as Juntas de Freguesia têm sempre a possibilidade e contratar máquinas, referindo ainda que todas as situações imprevisíveis, têm sido sempre tratadas, dentro das possibilidades e meios do Município. **Pelo vereador Bruno Gomes** foi dito que houve algumas situações em que não houve liberdade total para os Presidente de Junta decidirem o que querem fazer, considerando que é muito restritivo, retirando-se a capacidade de decisão às Juntas de Freguesia. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que os meios



39	599
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

são da Câmara Municipal, e por isso haverá sempre controlo. Sabe que há Presidentes de Junta que gostavam de arranjar o quintal do primo, do vizinho, etc., e por isso é que tem de informar o trabalho que pretendem fazer, visto que já aconteceu as máquinas da Câmara Municipal andarem a fazer trabalho que não deviam fazer, e isso não pode acontecer, e que não contam com a sua conivência, pois quem tem a responsabilidade é a Câmara Municipal e não a Junta de Freguesia. Relembra que as Juntas de Freguesia têm de ter capacidade de gestão e planeamento, e que as mesmas têm sempre a possibilidade de contratar meios quando e para onde quiserem, visto que os meios da Câmara para serem utilizados, têm de cumprir as regras definidas. Refere que não se pode ser tudo, como os Presidentes da Junta querem, lembrando que também não é tudo como ele próprio, enquanto Presidente de Câmara, queria, recordando ainda que quando entraram em 2009, não eram afetos meios da Câmara Municipal às Juntas de Freguesia. **Pelo Vereador Bruno Gomes** foi solicitado esclarecimento sobre se este orçamento prevê alguma descentralização de competências para as Juntas de Freguesia, visto que o orçamento não está claro quando a essa matéria. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que o único que tem pedido para descentralizar a questão das limpezas de caminhos é a freguesia de Chãos, mas confessa que ficou expectante visto que a experiência em Águas Belas não foi das melhores, e que os fregueses de Águas Belas se queixam que existe uma máquina, mas que não labora. Refere que se é para financiar máquinas, e elas não trabalharem, não vale a pena. **Pelo Vereador Bruno Gomes** foi dito que acha que o orçamento que está colocado a votação é pouco claro quanto às obras a realizar nas Freguesias, não contendo informação do que vai ser feito. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que nem ele próprio sabe ainda o que vai ser feito em cada Freguesia. Sabe que tem 120 pedido de estradas, ruelas e ruas, que custam cerca de 1,5 milhões de euros, sabe que dos cerca de 3 milhões que vão passar de ano, pretende afetar cerca de 500 mil a estradas. As quais vão ser feitas, ainda não sabe, pois não sabe das quais vai ter projetos, de que maneira vão ser lançados os concursos, isto é, por freguesia, ou por as diversas freguesias, sendo que a segunda opção encarece a empreitada em cerca de 20%, visto que o empreiteiro terá de se deslocar, acarretando mais custos. Informa que a sua ideia é acabar com as situações das casas que não tem acesso alcatroado, mas informa que quando for para decidir, reunirá com os Presidentes de Juntas. Informa ainda que nos próximos três anos pensa que se conseguirá fazer o pacote estradas de todas as Freguesias, mas que logicamente não se consegue fazer



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

tudo no ano de 2019. Relembra ainda que as promessas das Juntas não têm obrigatoriamente de ser cumpridas pela Câmara, e que os caminhos vicinais são das Juntas de Freguesia. **Pelo vereador Bruno Gomes** foi dito que com este Orçamento fica sem saber as estradas que vão ser feitas, e que no limite podem não se fazer nenhuma, e guardar o dinheiro para o ano das eleições. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que já devia ter reparado que por norma o ano das eleições é o ano em que têm sido feitas menos obras, e a Câmara Municipal faz obras, quando tem dinheiro, e ninguém o pode acusar, nos anos que tem estado como Presidente, de ser eleitoralista, tendo inclusive iniciado algumas estradas no dia seguinte ao das eleições, referindo que as obras serão realizadas sempre que houver condições para que as mesmas ocorram. **Pelo vereador Bruno Gomes** foi dito que no Orçamento também não vê que esteja previsto a incubadora de empresas, não vendo no Orçamento uma estratégia clara quanto a este tipo de investimento, no que toca à fixação de pessoas e à busca de empresas. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que se lembra que o vereador Bruno Gomes há algum tempo deu como exemplo a Zona Industrial de Tomar, que continua com uma taxa de ocupação fraquíssima, visto que o problema consiste na baixa da população. **Pelo vereador Bruno Gomes** foi referido que Abrantes tem um Gabinete de Apoio ao Empresário. **Pelo Sr. Presidente** foi perguntado se o vereador sabe quanto custou até hoje esse Gabinete e qual o retorno que teve, tendo o meso respondido que não tem conhecimento desses dados. Relembra que a promessa da incubadora de empresas era do PS, e como tal terão de esperar até ganharem as eleições, para, se assim entenderem, implementá-la. Informa que o PSD tem definida uma estratégia que está a ser implementada, e uma vez que vivemos em democracia, como tal, terá de respeitar as decisões do partido vencedor. Refere que continua à espera que seja apresentado um Orçamento pelo PS, visto que o vereador Bruno Gomes já prometeu há muito, mas que teima em não aparecer. **Pelo vereador Bruno Gomes** foi dito que entende que ainda não é o momento, referindo que acha este Orçamento pouco claro e que não viu nenhuma estratégia relativa ao Rio Zêzere. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que efetivamente existiam associações como a ZACOR que tinha o intuito de dinamizar o Rio Zêzere, mas não fizeram nada, mas estranhamente recorda que este executivo conseguiu atrair para Ferreira do Zêzere o campeonato do Mundo de Wakeboard, criar estâncias, etc. **Pelo Vereador Bruno Gomes** foi dito que poderia ser feito muito mais, visto que os outros Municípios também o fazem, nomeadamente praias fluviais, aproveitamento de ribeiras, e que são

39	600
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

feitas com pouco investimento, mas não vê vontade para tal. **Pelo Sr. Presidente** foi questionado qual a ribeira que o vereador Bruno Gomes quer aproveitar para fazer uma praia fluvial. **Pelo Vereador Bruno Gomes** foi referida a ribeira de Pego, em Pias. **Pelo Sr. Presidente** foi questionado se o vereador acha que existem condições objetivas para a referida ribeira ser uma paria fluvial, nomeadamente a qualidade da água e a propriedade da mesma. **Pelo Vereador Bruno Gomes** foi referido que tudo isso se pode ultrapassar, quando existe vontade, visto que existem concelhos vizinhos que estão a aproveitar esse potencial, entendendo que este Orçamento não tem estratégia para 10 ou 15 anos, restando-lhe lamentar de não ter recebido o convite para participar na elaboração deste Orçamento. **Pelo Sr. Presidente** foi respondido que o PS recebeu o esboço do referido documento, e que não recebeu qualquer sugestão, e tendo em conta a legislação em vigor, da qual certamente será conhecedor, sabe que até 31 de outubro tem de ser remetido à Assembleia Municipal o Orçamento para ao ano seguinte, e sendo o vereador uma pessoa tão pró-ativo, poderia ter feito chegar o que se lhe oferecia sobre o assunto. **Pelo Vereador Bruno Gomes** foi dito que não sente essa abertura, referindo que quando ganhar as eleições, o PSD será convidado, com o devido tempo, para colaborar na elaboração do orçamento. **Pelo Eng.º Paulo Neves** foi dito que não estava à espera de apresentar um Orçamento, e a oposição aprovar. Refere que o executivo já tinha sido informado em reunião de Câmara que estava previsto para a antiga Escola de Águas Belas um Gabinete do Empreendedor/incubadora de Empresas, e foi decidido em reunião de Câmara, dar prioridade de entrega do referido espaço ao Centro Bem Estar Social de Águas Belas. Refere que se visse que os concelhos que têm incubadoras de empresas estavam a dar resultados, certamente já se tinha avançado para a criação da mesma, mas não com a dimensão de um PIC. Informa que já esteve presente no Município a Nersant, com sessões de esclarecimento e que se disponibilizaram, em muitos casos de forma gratuita, para fazer as candidaturas a pessoas/empresas, entidade essa que tem conhecimentos muito específicos sobre as candidaturas, assim no a TagusVally, com a qual o Município de Ferreira do Zêzere tem um protocolo de apoio a candidaturas na área do concelho de Ferreira do Zêzere. Informa que no mandato anterior, Ferreira do Zêzere ficou á frente de Tomar em termos de valor de investimento, no PRODER, a par de Alcanena e perto de Ourém, e sem o Gabinete do Investidor, porque os vereadores e o Presidente em vez de terem quatro ou cinco assessores, a fazer algum desse trabalho, são

7  
Paisolh

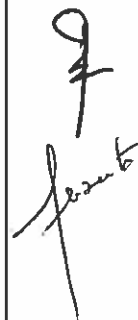
## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

os próprios que o fazem, e pelo que sabe Ferreira do Zêzere continua a ser procurada, por pessoas que já passaram por Tomar, mas preferem investir em Ferreira do Zêzere. **Pelo vereador Dr. Hélio Antunes** foi ainda esclarecido que o primeiro contacto de um investidor, no Município de Ferreira do Zêzere é sempre feito pelo Sr. Presidente ou por um dos dois vereadores, mediante a área em causa, com atendimento personalizado, e encaminhado para o locais adequados, para efeitos de candidaturas de fundos comunitários, ao contrário de muitos desses Gabinetes, em que o investidor é atendido por técnicos. **Pelo Eng.º Paulo Neves** foi dito que desde o ano passado e até agora, não houve nenhum Presidente de Junta que enviasse os pedidos no prazo acordado, contudo os trabalhos não ficaram por ser feitos. Quando se colocam regras e se pede para identificar os trabalhos a realizar, um mês antes, é porque os pedidos têm de ser analisados pelos Serviços, porque por vezes os meios pedidos não são ao mais adequados para os trabalhos que se pretendem levar a efeito, e daí terem de ser analisados tecnicamente, visto que os meios são do Município, e é este que assegura financeiramente estas intervenções das Juntas de Freguesias. Relembra que os meios são escassos e os trabalhadores têm férias e diversos direitos, que apesar de se dizer que na Câmara Municipal se trata muito mal o pessoal, são gozados pelos mesmos. Informa que poderá haver um dia que se os pedidos não cumprirem o prazo estipulado, o pedido seja recusado. Informa ainda que o referido mês de antecedência para comunicar os trabalhos foi acordado com os Presidentes de Junta e que os Presidente de Junta, mesmo os mais novos, já conhecem o seu território e os locais onde necessitam de intervenção, e daí o planeamento ser fácil de fazer. No que se refere à descentralização, informa que deixará isso na mão do Governo, que pensa que irá fazer um bom trabalho, quanto mais não seja no mês das eleições. Quanto às estradas, e quais vão ser alcatroadas no ano de 2019, também tem sido pressionado pelos Presidentes de Junta, contudo pensa que a pessoa que se tem preocupado para arranjar dinheiro para isto tudo, deverá ser ela a dar as boas notícias. Refere ainda que neste Orçamento também existiam algumas coisas que gostaria de ver vertidas, mas quando propôs ao Sr. Presidente, o mesmo, e muito bem, referiu que concordaria, se lhe dissesse onde existia receita para o efeito, concluindo que todos gostaríamos de fazer mais, mas temos de ser realistas. Refere ainda que o vereador Bruno Gomes, como vereador da oposição, também lhe competirá dizer aos Presidentes de Junta que não há dinheiro para tudo, e como tal pensa que este Orçamento deve ter vertido as necessidades, e tudo o que passa muito para além das

39	60)
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

necessidades, é supérfluo. Em relação ao Rio, recorda que se tem feito um trabalho excepcional, e um fim de semana, já fora da época alta, não havia capacidade hoteleira para alojar os turistas junto ao Rio, sendo esse facto sinónimo de grande divulgação e investimento. **Pelo vereador Bruno Gomes** foi dito que quando fala da situação dos Presidentes de Junta é pelo facto de lhe custar muito o “beija mão”, e pensar que os mesmos deveriam ter um pouco mais de liberdade. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que não há “beija mão”, mas quando os mesmos pretenderem fazer o que querem, sem dar satisfações a ninguém, têm orçamento próprio, alugam os meios e fazem o que entenderem. Refere que apenas pretende saber o que tencionam fazer, visto que já houve situações em que os Presidentes de Junta mandaram fazer trabalhos ilegais, que se tivesse corrido mal, poderiam ter sido presos. **Pelo Eng.º Paulo Neves** foi solicitado ao vereador Bruno Gomes opinião, se o que pretende era que se estipulasse uma semana, por Junta, em que os Presidentes de Junta livremente fossem ao Parque de Máquinas decidir, o que as máquinas e trabalhadores faziam nas suas Freguesias. **Pelo vereador Bruno Gomes** foi dito que apenas não concorda com o “beija mão”. **Pelo Eng.º Paulo Neves** foi dito que o vereador Bruno Gomes deverá lembrar-se sempre que os trabalhadores, máquinas, gásóleo, reparações, manutenções é a Câmara Municipal que paga, e que possui um corpo técnico que facilmente pode afetar melhor os meios mediante as necessidades previamente identificadas pelas Juntas de Freguesia. Refere que houve um Presidente de Junta que usou meios da Câmara para limpar uma estrada, onde tiveram que cortar parte de Sobreiros, referindo que se houver prolemas, quem seria responsabilizado não era o Presidente de Junta, mas sim o proprietário dos meios, e que quando chamou a atenção ao Sr. Presidente de Junta, o mesmo ainda ficou todo indignado. **Pelo vereador Bruno Gomes** foi referido que o Eng.º Paulo Neves tem jeito para a comédia, dado algumas frases que mencionou. Quanto às questões das dormidas, fica extremamente contente e gostaria que fosse todos os fins de semana assim, mas refere que esse facto é reflexo do que se passa no país. **Pelo Presidente** foi dito que segundo o vereador Bruno Gomes, o reflexo do País é graças ao Governo, o reflexo em Ferreira do Zêzere, já não é graças ao Município. Relembra que sempre disse, no tempo em que o vereador Bruno Gones achava que o Turismo era pouco, que o Turismo não se decreta, tem é que se criar condições para haver Turismo, e a maior parte tem de ser através do investimento dos privados, visto que não estamos numa Câmara comunista, nem num país comunista. **Pelo Eng.º Paulo Neves**



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

foi dito que quando o vereador Bruno diz que existe falta de estratégia, não se poderá esquecer que a mesma também vai mudando com o passar dos tempos. Informa que quando entrou este executivo estavam definidas várias estratégias, mas não estava previsto a “visita” da troika, os cortes de transferências de verbas para as Câmaras Municipais, quadro comunitário muito burocrático, e de difícil acesso, e como tal toda a estratégia que possa existir, quando se está do lado prático/operacional, por vezes não se faz mais porque não deixam, não porque não querem. Pelo vereador **Dr. Hélio Antunes**, foi referido quanto ao primeiro ponto colocado pelo vereador Bruno Gomes que foi a Educação, se há matéria que este executivo tem tido tratamento especial, personalizado e de proximidade é na Educação, no qual o executivo tem tido um investimento muito grande, além de o executivo ser uma parte ativa nas diversas atividades desenvolvidas em conjunto com o Agrupamento de Escolas, encarregados de educação e alunos. Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos vereadores Sr. Bruno José da Graça Gomes e Dr. Orlando da Silva Patrício, pelas razões anteriormente expostas, aprovar o Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano de 2019, dando cumprimento à alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, e submeter os presentes documentos à Assembleia Municipal para aprovação de acordo com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12/09. -----

### Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal – 2019

----- Presente **Informação Interna nº 8584** de 22/10/2018 do Sr. Presidente da Câmara. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal – 2019. -----

### Mapa de Pessoal 2019

----- Presente **Informação Interna nº 8594** de 22/10/2018 da Chefe da Dasi. Anexos: **Caraterização dos postos de trabalho e Competências**. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Sr. Bruno José da Graça Gomes e Dr. Orlando da Silva Patrício, aprovar o Mapa de Pessoal 2019, com os seus anexos e remeter à Assembleia Municipal a proposta do Mapa de Pessoal 2019, respetiva caracterização de postos de trabalho e competências, de acordo com a alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, para aprovação. -----

### INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- Não houve intervenções. -----

39	602
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 258 folhas quando eram 16 horas e 50 minutos. -----

O Presidente

A Secretária

Handwritten signatures in black ink. The signature for the President is written over a horizontal line, and the signature for the Secretary is written over another horizontal line. Both signatures are stylized and cursive.

Vertical line on the left side of the page.

Vertical line on the right side of the page.